

**S.T.I. CERVEJA E BEBIDAS EM GERAL, DO VINHO, ÁGUA MINERAL, DO AZEITE E ÓLEOS ALIMENTÍCIOS, DA TORREFAÇÃO E MOAGEM DE CAFÉ DE CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA E DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO.**

**Fundado em 21-02-1941 – CNPJ 75.643.288/0001-11 – Sede Própria**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL 2018**

Considerando o disposto no artigo 605 da CLT, o **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE CERVEJA E BEBIDAS EM GERAL, DO VINHO, ÁGUA MINERAL, DO AZEITE E ÓLEOS ALIMENTÍCIOS, DA TORREFAÇÃO E MOAGEM DE CAFÉ DE CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA E DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE ANTONIO OLINTO, CAMPO DO TENENTE, FERNADES PINHEIRO, GUARAPAVA, IMBITUVA, INACIO MARTINS, IRATI, LAPA, MALLET, PALMEIRA, PAULA FREITAS, PAULO FRONTIN, PORTO AMAZONAS, PRUDENTÓPOLIS, QUITANDINHA, REBOUÇAS, RIO AZUL, SÃO JOÃO DO TRIUNFO, SÃO MATEUS DO SUL, TEIXEIRA SOARES E UNIÃO DA VITÓRIA**, faz saber a todos os empregadores integrantes das categorias econômicas do Grupo da Alimentação pertencentes à base territorial do sindicato nos municípios de Adrianópolis, Agudos do Sul, Almirante Tamandaré. Antonio Olinto, Araucária, Balsa Nova, Bocaiúva do Sul, Campina Grande do Sul, Campo Largo, Campo magro, Cerro Azul, Colombo, Contenda, Curitiba, Campo do Tenente, Dr. Ulisses, Fazenda Rio Grande, Fernandes Pinheiro, Guarapuava, Imbituva, Inácio Martins, Irati, Itaperuçu, Lapa, Mallet, Mandirituba, Palmeira, Paula Freitas, Paulo Frontin, Pinhais, Piraquara, Porto Amazonas, Prudentópolis, Quatro Barras, Quitandinha, Rebouças, Rio Azul, Rio Branco do Sul, São João do Triunfo, São José dos Pinhais, São Mateus do Sul, Teixeira Soares, Tijucas do Sul, Tunas do Paraná e União da Vitória, **da obrigatoriedade do desconto da contribuição sindical** no mês de **março de 2018**, de todos os seus empregados e do repasse para o sindicato notificante, até o dia **30/04/2018**, conforme prescreve os artigos 579 e 582 da C.L.T.. O pagamento poderá ser feito, preferencialmente nas CASAS LOTERICAS ou agências da CAIXA ECONOMICA FEDERAL. As empresas que não receberem as guias para o recolhimento da contribuição sindical podem solicitar ao sindicato ora notificante, com endereço à Rua Rio Grande do Norte, 1863, Vila Guaíra Curitiba, Paraná – Cep 80.630-100 fone: (41) 3333-5519, fax (41) 3334-5825, pelo e-mail [sindibebidas@terra.com.br](mailto:sindibebidas@terra.com.br), ou ainda gerar pelo site do sindicato [www.sindibebidas.org.br](http://www.sindibebidas.org.br).

Curitiba, 16 de fevereiro de 2018.

Antonio Sergio Farias - Presidente

**13151/2018**